



# ■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5000713-21.2020.8.21.0003

Ação: Recuperação Judicial

1<sup>a</sup> Vara Cível de Alvorada - RS

Recuperanda: Digitel S.A. Indústria Eletrônica

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Estágio Processual.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
• 2. Informações sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico da Recuperanda.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Reunião com a Administração.....	12
2.4. CVM   Exclusão de Cadastro.....	13
2.5. Quadro Funcional.....	14
• 3. Créditos.....	15
3.1. Créditos por Classe.....	16
3.2. Perfil dos Credores.....	17
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	18
4.1. Ativo.....	19
4.2. Passivo.....	21
4.3. Demonstração de Resultado.....	23
• 5. Informações Adicionais.....	25
5.1. Cumprimento das Obrigações.....	26
5.2. Informações Adicionais.....	27
5.3. Plano de Recuperação.....	28
• 6. Glossário.....	31

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe Técnica julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Digitel S.A. Indústria Eletrônica**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da **Digitel S.A. Indústria Eletrônica** sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

A administração da **Digitel S.A. Indústria Eletrônica** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

## 1.2 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 07/05/2018, com o deferimento do processamento em 29/05/2018, nomeando-se esta Equipe Técnica para o exercício da Administração Judicial.

Deferido o processamento, as correspondências referidas no art. 22, I, “a”, da LRF, foram enviadas logo após a investidura no encargo.

Em função do Pedido de Falência nº 003/1.18.0003213-0, distribuído anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial (03/05/2018), houve a declinação da competência para a 1ª Vara Cível desta Comarca, nos termos do art. 6º, § 8º, da LRF.

Definida a competência, procedeu-se a publicação do edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005 no dia 23/01/2019. A partir da publicação deste edital, deveria ser iniciada a fase extrajudicial de verificação de créditos.

Ocorre que, por equívoco, o edital publicado não contemplava a integralidade da lista de credores apresentada pela Recuperanda e disponibilizada por esta Administração Judicial na minuta de edital.

Considerando que o edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, deve

conter a relação nominal de credores efetivamente indicada pela Recuperanda, em 29/01/2019, a Administração Judicial requereu nova publicação com a lista retificada.

Assim, em 07/05/2019 foi publicado o edital retificado do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 na edição nº 6.495 do DJE/RS, reabrindo-se o prazo do art. 7º, § 1º, do mesmo diploma, para credores apresentarem as suas habilitações e divergências.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pela Recuperanda, o que culminou na entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

Ainda, no prazo assinalado pelo art. 53 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação. (fls. 468/490).

Ficou assentado pelo juízo que os prazos materiais da recuperação judicial devem ser contados em dias corridos. O prazo de suspensão das ações e execuções (*stay period*), a seu turno, foi prorrogado até que haja deliberação sobre o plano de recuperação apresentado.

## 1.2 Estágio Processual

Foi veiculado nos Diários da Justiça Eletrônicos dos dias 10/10/2019 e 24/01/2020 o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicados nos dias 11/10/2019 e 27/01/2020.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais objeções ao plano de recuperação e o prazo de 10 dias para apresentação de eventuais impugnações à lista de credores.

Em razão da apresentação de objeções ao plano, foi convocada a Assembleia-Geral de Credores para o dia 11/03/2020 (em primeira convocação) e 01/04/2020 (em segunda convocação).

A Assembleia-Geral de Credores não teve quórum suficiente para instalação em primeira convocação no dia 11/03/2020, razão pela qual aguardar-se-ia pela realização da segunda convocação no dia 01/04/2020.

No entanto, em função do atual quadro de saúde pública envolvendo

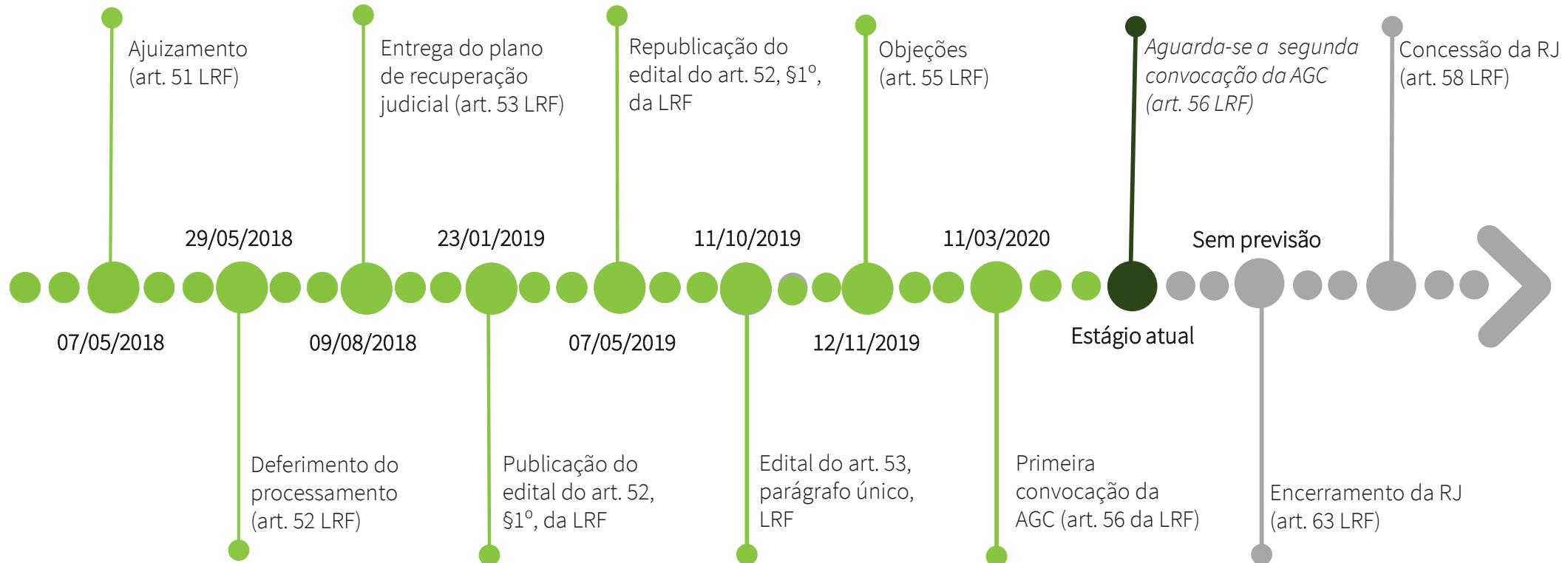
o novo Coronavírus (Covid-19), a Administração Judicial sugeriu o adiamento da Assembleia-Geral de Credores, o que foi acolhido pelo Juízo.

Atualmente, aguarda-se a definição de nova data para realização da segunda convocação do conclave destinado à deliberação acerca do plano de recuperação.

É como se encontra o processo.

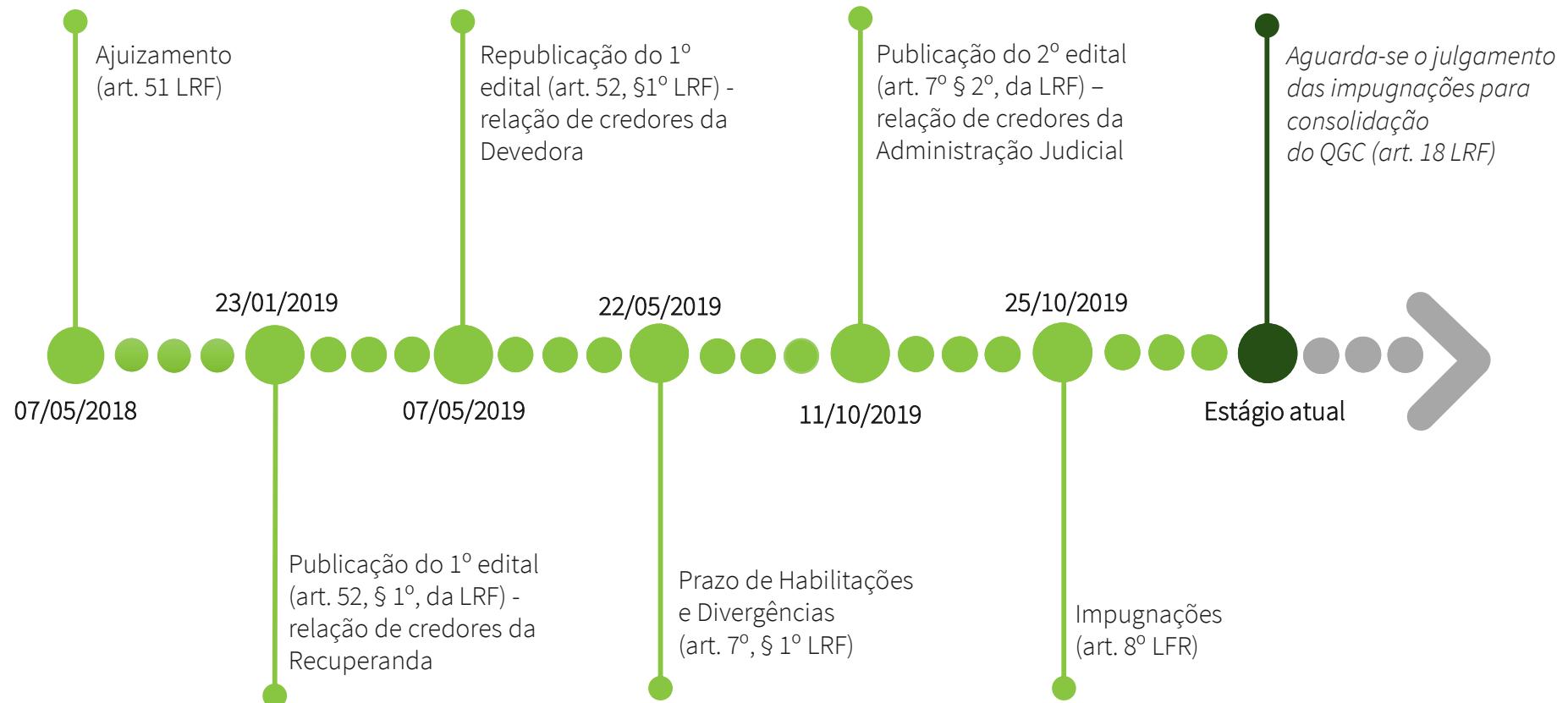
## 1.3 Cronograma Processual

Apresenta-se abaixo o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.3 Cronograma Processual

Apresenta-se abaixo o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

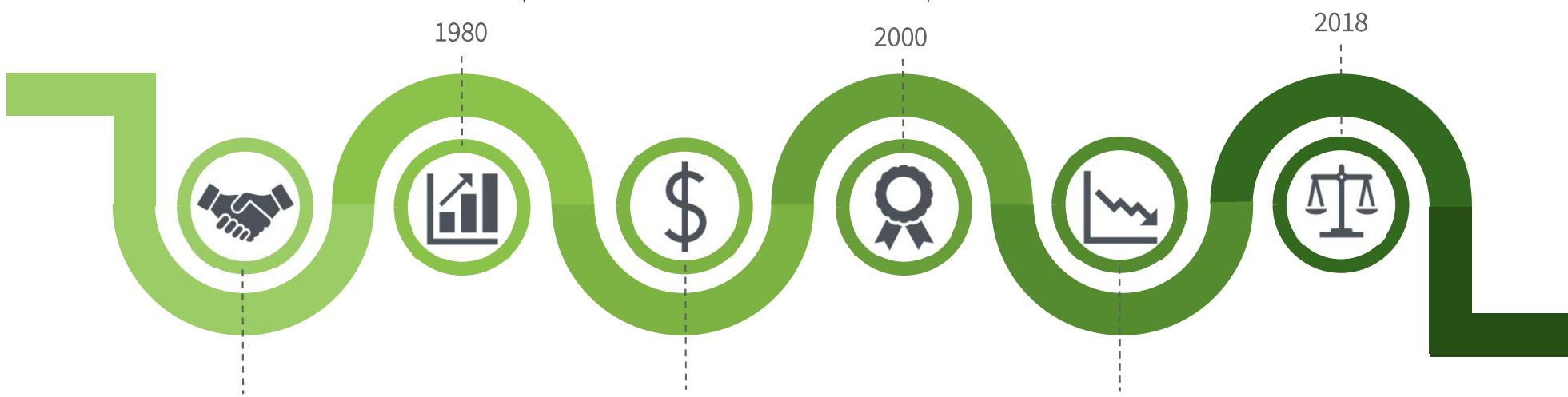
- 2.1. Histórico do Grupo
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Reunião com a Administração
- 2.4. CVM | Exclusão de Cadastro
- 2.5. Quadro Funcional

## 2.1 Histórico da Digitel

Na década de 80, são abertas filiais em **São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília**; e ocorreu a abertura de capital.

Os anos 2000 foram marcados por premiações e distinções por organizações relevantes, reforçando sua **expressividade e liderança** no setor da época.

Dado os acontecimentos, a empresa teve o **ajuizamento do seu pedido de Recuperação Judicial em 07/05/2018**.



Ocorreu a união de **quatro professores da UFRGS**, com o objetivo principal de desenvolver equipamentos de transmissão de dados em alta velocidade.

O auge, em termos econômicos e em volume de vendas, ocorreu no final da década de 90, quando o faturamento anual chegou a **US\$ 40 milhões**.

Mudança de sede para a cidade de Alvorada – RS. Neste mesmo período houve o **fracasso da operação de expansão de fibra ótica** junto a grandes operadoras de telecom.

Em **22/01/2013**, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certificou o registro do Estatuto Social da Empresa.

## 2.2 Informações Gerais

### Digitel S.A. Indústria Eletrônica

CNPJ: 89.547.269/0001 - 04

- **Objeto social:** Projetos, industrialização, comercialização, importação, exportação, agenciamento e locação de equipamentos de informática e eletrônicos em geral, bem como a prestação de serviços relativos ao ramo, podendo ainda participar de outras sociedades.
- **Modelo Societário:** S.A. Capital Fechado
- **Capital Social:** R\$ 22.307.399,12
- **Capital social dividido em 6.440 ações:** 3.300 ações ordinárias e 3.140 ações preferenciais classe A. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, nominativas ou escriturais.
- **Sede:** Estrada RS 118, N° 11.555
- **Cidade:** Alvorada – RS
- A administração da Sociedade é realizada por um Conselho de Administração, em função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva.

## 2.3 Reunião com a Administração

No que tange às informações contábeis abordadas sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**, cumpre destacar que estas se referem ao período de **junho a novembro/2020**.

Este tópico visa descrever o ponto de vista dos representantes no que diz respeito às atividades operacionais e financeiras da Recuperanda. Entretanto, no momento de realização do presente Relatório, o responsável financeiro, Sr. George Ferrugem, estava em processo de recuperação do coronavírus, motivo pelo qual não fora realizada videoconferência entre as partes.

Tão logo seja restabelecida a saúde do Sr. George Ferrugem, a Administração Judicial agendará uma reunião virtual para abordar todas as questões pertinentes aos períodos abordados pelo presente relatório.



## 2.4 CVM | Exclusão de Cadastro

A **Digitel S.A. Indústria Eletrônica**, na condição de Companhia aberta, devidamente registrada CVM, possui obrigações perante o referido órgão, o qual regulamenta a relação das companhias abertas com seus investidores. Nesse sentido, conforme referido amiúde por esta Equipe, a Digitel S.A. Indústria Eletrônica não vinha cumprindo os requisitos do Art. 37 da Instrução CVM 480/09. Vejamos:

*Art. 37. O emissor em recuperação judicial deve enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:*

**I –as contas demonstrativas mensais, acompanhadas do relatório do administrador judicial, no mesmo dia de sua apresentação ao juízo;**

*II –plano de recuperação, no mesmo dia da apresentação ao juízo;*

*III –decretação de falência no curso do processo, no mesmo dia da ciência; e*

*IV –relatório circunstaciado apresentado pelo administrador judicial ao final da recuperação, no mesmo dia de sua apresentação ao juízo.*

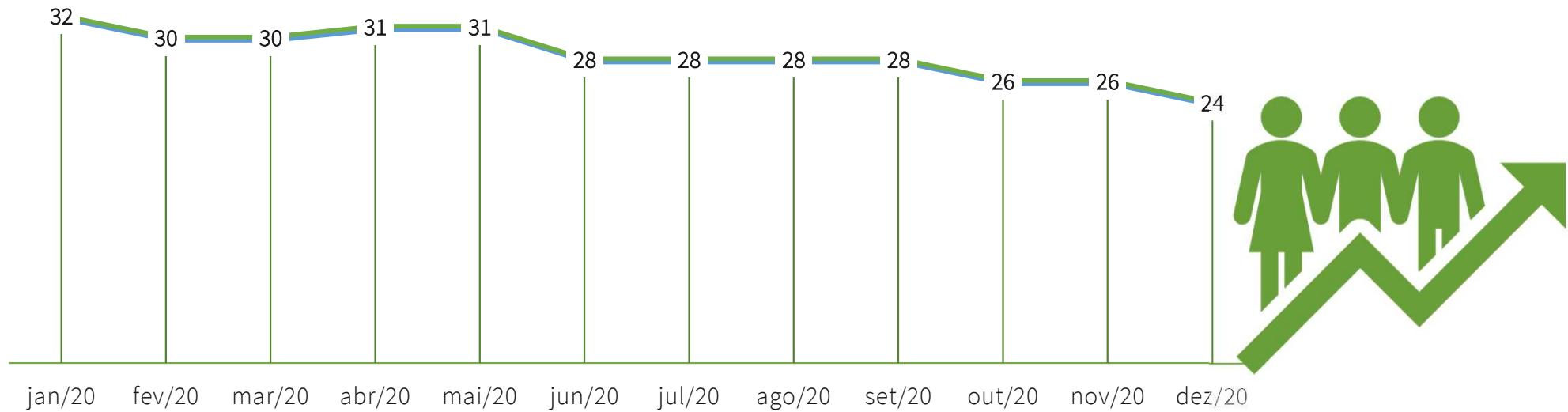
Por conta do não cumprimento de suas obrigações, a Recuperanda teve seu registro **suspensão** pela CVM no dia 22/05/2019.

Em razão de terem transcorrido mais de 12 meses do início da suspensão acima referida, sem que tenha satisfeito as obrigações perante à Autarquia, no dia 15/06/2020, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou o Edital que tratou do **cancelamento** de ofício do registro de que trata o artigo 21 da Lei 6385/76 da companhia aberta Digitel S.A. Indústria Eletrônica.

No Edital, foi ressaltado que, após o cancelamento de seus registros, a companhia aberta não pode ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

## 2.5 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da **Digitel S.A. Indústria Eletrônica**, com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), disponibilizado pela administração da Recuperanda:



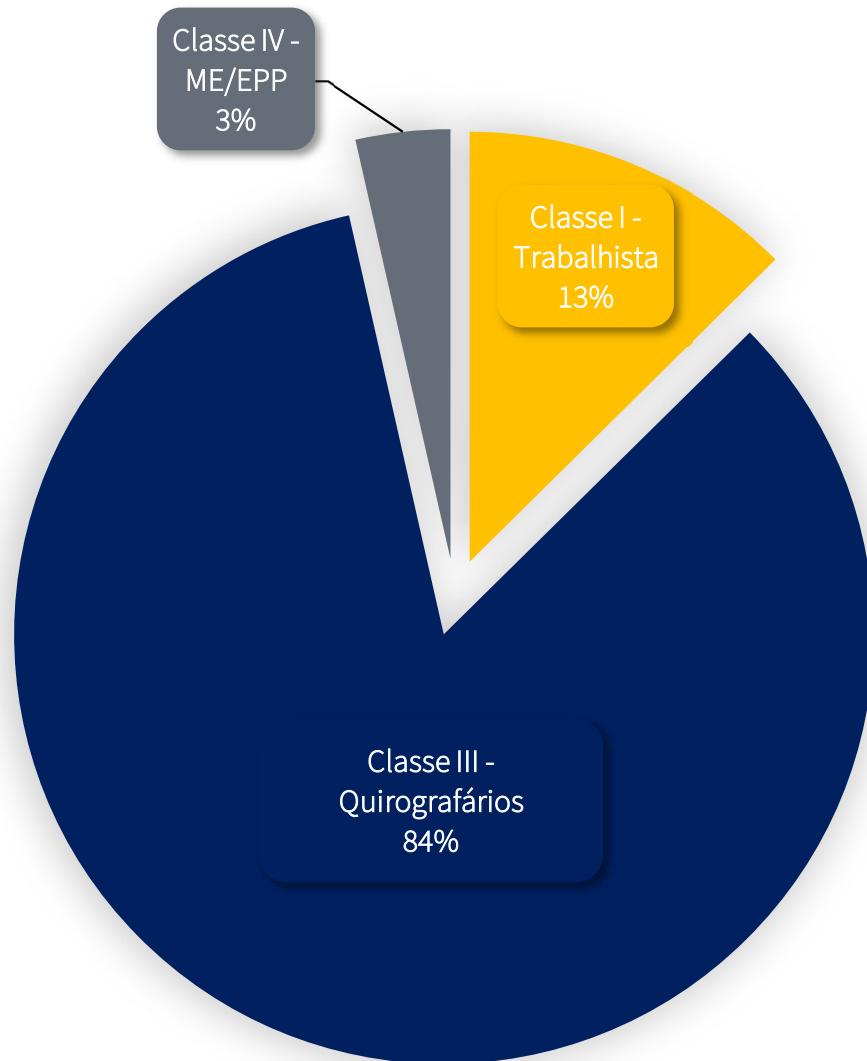
Destaca-se que há certa **estabilidade** no número de funcionários. Mesmo diante do cenário da pandemia do coronavírus, o número de demissões foi reduzido.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores

## 3.1 Créditos por Classe



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de **R\$ 23.605.795,56\***. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I - Trabalhista (12,60%)**, pela **Classe III - Quirografários (83,85%)** e pela **Classe IV - ME/ EPP (3,54%)**.

Em relação ao número de credores, atualmente, há:

- ✓ 51 credores na Classe I;
  - ✓ 264 credores na Classe III;
  - ✓ 36 credores na Classe IV.
- Total de 351 credores.**

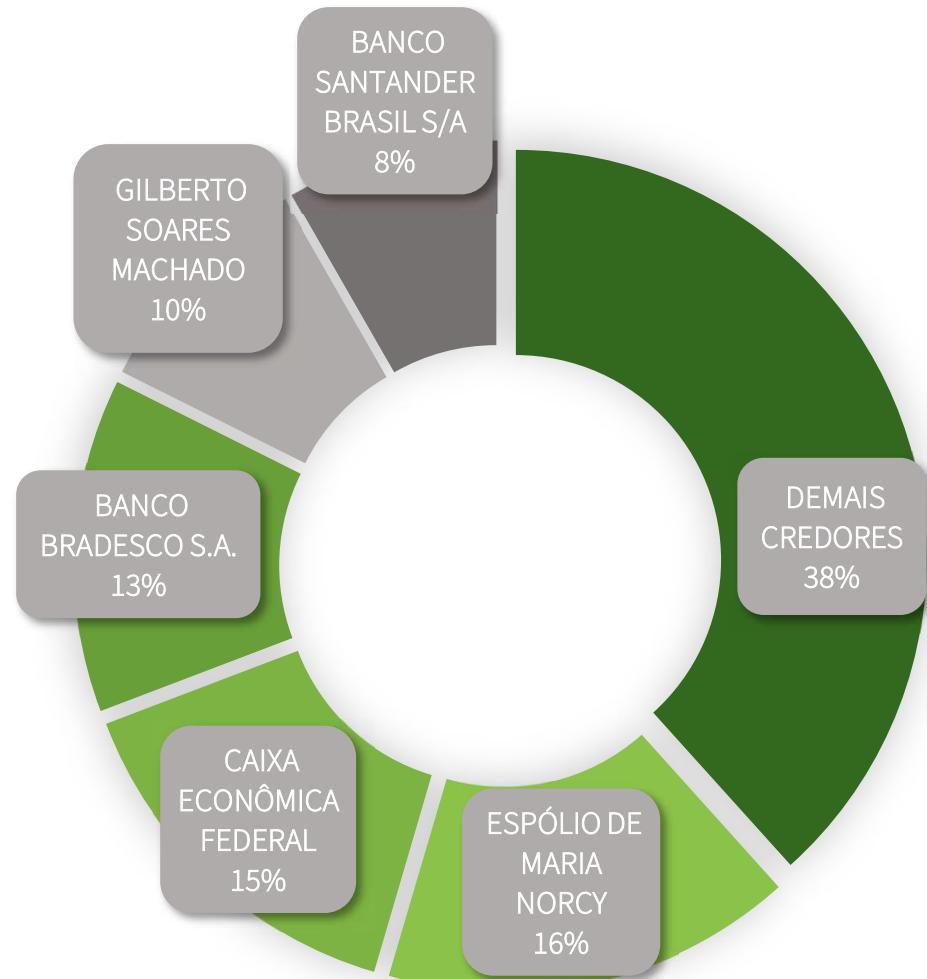
O gráfico ao lado apresenta o perfil da dívida.

\*Os valores contidos nesta página estão baseados no **Quadro-Geral de Credores não consolidado**.

## 3.2 Créditos - Perfil dos Credores

Apresenta-se ao lado os principais valores arrolados ao processo de Recuperação Judicial, sendo todos eles pertencentes à **Classe III - Quirografários**. Nota-se que o passivo sujeito é composto essencialmente por dívidas com **instituições financeiras**, as quais representam **36,12%** do montante total.

A soma dos demais créditos que compõem a lista de credores, conforme representatividade de 38% perante o passivo sujeito ao processo recuperatório, perfaz a monta de **R\$ 9.049.123,10**.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Informações adicionais
- 4.3. Plano de Recuperação

## 4.1 Análise Financeira – Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de **balanço patrimonial** da Recuperanda:

	nov/20	AV%	AH%	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20
ATIVO	35.943.221	100%	-6%	35.900.544	35.705.330	34.936.574	35.283.858	38.119.063
CIRCULANTE	18.513.635	52%	-7%	18.303.928	17.934.302	16.991.318	17.162.100	19.847.007
Disponibilidades	865	0%	744%	982	3.161	72	24	103
Clientes	1.094.540	3%	-62%	905.978	751.465	523.433	497.856	2.873.174
Impostos a Recuperar	1.790.132	5%	2%	1.814.183	1.756.643	1.742.775	1.761.608	1.757.040
Impostos Diferidos	3.463.455	10%	0%	3.463.455	3.463.455	3.463.455	3.463.455	3.463.455
Estoques	12.009.903	33%	3%	11.994.401	11.840.475	11.139.543	11.296.009	11.639.241
Outros créditos	154.740	0%	36%	124.927	119.103	122.040	143.148	113.994
NÃO CIRCULANTE	17.429.586	48%	-5%	17.596.616	17.771.028	17.945.256	18.121.758	18.272.055
Depósitos Judiciais	606.464	2%	0%	606.464	606.464	606.464	606.464	606.464
Investimentos	1.786.049	5%	0%	1.786.049	1.786.049	1.786.049	1.786.049	1.786.049
Imobilizado	7.518.723	21%	-3%	7.558.869	7.605.568	7.652.267	7.698.967	7.740.706
Intangível	7.518.350	21%	-8%	7.645.235	7.772.947	7.900.476	8.030.278	8.138.836

AV% - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal: apresenta a variação entre junho e novembro/2020 de cada rubrica.

## 4.1 Análise Financeira – Ativo

Com base na análise da evolução dos saldos das contas patrimoniais, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:



Inicialmente, verifica-se que a Empresa está operando com séria escassez de recursos disponíveis, ainda que o saldo da rubrica **Disponibilidades**, entre o período de junho e novembro/2020, tenha apresentado 744% de aumento. O montante registado em 30/11/2020 indicou percentual nulo de representatividade perante o ativo total. Ademais, a soma dos extratos bancários disponibilizados pela Devedora não corresponde ao registro contábil (saldo superior).

O montante contabilizado em **Estoques** permanece possuindo a maior representatividade perante o total de bens e direitos: 33%. Devido aos constantes acréscimos na rubrica, ao longo de 2020, destaca-se que há um volume significativo de mercadorias obsoletas. O aumento do saldo de tal conta não condiz com a queda do faturamento da Recuperanda.

Em novembro/2020, no que diz respeito à rubrica **Clientes**, houve uma redução significativa de 62% ante o saldo apresentado em 30/06/2020. Observa-se que 77% do montante da conta corresponde aos clientes nacionais, enquanto 23% refere-se aos clientes estrangeiros.

## 4.2 Análise Financeira – Passivo

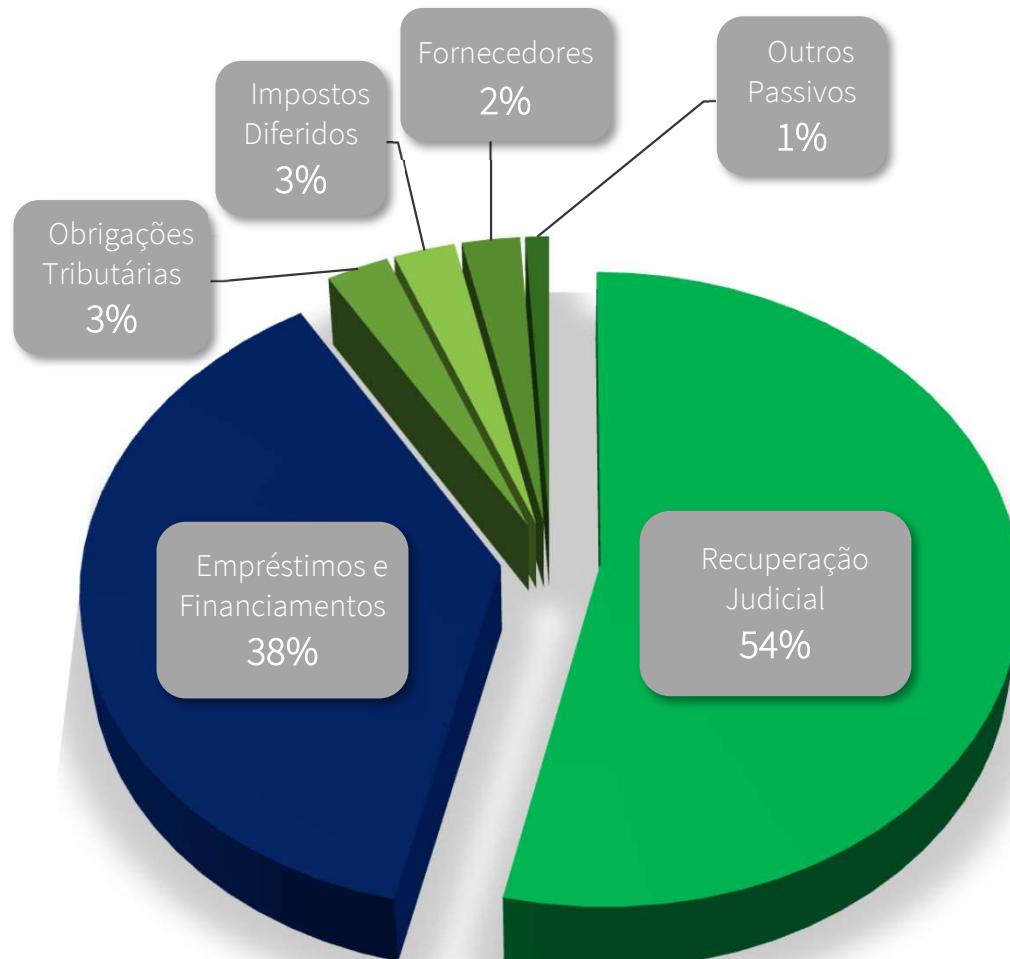
Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de **balanço patrimonial** da Recuperanda:

	nov/20	AV%	AH%	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.497.673	84%	-1%	39.389.172	38.900.626	37.680.081	37.455.336	40.061.931
PASSIVO	47.003.020	100%	-2%	46.894.519	46.405.974	45.744.475	45.519.730	48.090.785
CIRCULANTE	21.771.343	46%	-5%	21.664.123	21.176.423	20.513.882	20.287.795	22.858.850
Empréstimos e Financiamentos	1.244.722	3%	-3%	1.197.871	1.052.569	806.382	858.397	1.279.702
Fornecedores	468.020	1%	-3%	518.004	356.791	295.554	300.772	480.358
Obrigações Tributárias	17.698.026	38%	3%	17.603.126	17.492.079	17.375.277	17.270.796	17.105.011
Impostos Diferidos	1.217.359	3%	0%	1.217.359	1.217.359	1.217.359	1.217.359	1.217.359
Outros Passivos	1.143.217	2%	-59%	1.127.762	1.057.624	819.310	640.471	2.776.421
NÃO CIRCULANTE	25.231.676	54%	0%	25.230.397	25.229.551	25.230.592	25.231.934	25.231.934
Obrigações Tributárias	33.069	0%	0%	33.069	33.069	33.069	33.069	33.069
Partes Relacionadas/Mútuo	7.143	0%	-3%	5.863	5.017	6.058	7.401	7.401
Recuperação Judicial	25.191.465	54%	0%	25.191.465	25.191.465	25.191.465	25.191.465	25.191.465
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(7.505.347)	-16%	-7%	(7.505.347)	(7.505.347)	(8.064.394)	(8.064.394)	(8.028.854)

AV% - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal: apresenta a variação entre junho e novembro/2020 de cada rubrica.

## 4.2 Análise Financeira – Passivo



O **passivo total** (desconsiderando-se os valores referentes ao Patrimônio Líquido), em 30/11/2020, perfaz a monta de **R\$ 47.003.019,91**, representando uma diminuição de apenas 2% ante o saldo do mês de junho/2020.

No que tange às principais variações dos saldos contábeis entre o período de junho e novembro/2020, destaca-se o acréscimo de 3% e a queda de 59% das rubricas **Obrigações Tributárias** e **Outros Passivos**, respectivamente.

O aumento das **obrigações tributárias** se deve aos valores atrelados, essencialmente, a IPI, PIS/COFINS, ICMS e ao INSS. Devido às dificuldades enfrentadas pela Empresa, a situação tributária está sendo agravada e a inadimplência está sofrendo acréscimos constantes. Já o montante de **Outros Passivos** corresponde aos valores de obrigações sociais e trabalhistas, adiantamentos de clientes e contingências. No mês de junho/2020, o valor referente aos adiantamentos de clientes perfaz o montante de R\$ 2.096.675,31, enquanto em novembro/2020, o saldo reduziu a R\$ 467.015,80.

Com relação às rubricas **Fornecedores** bem como **Empréstimos e Financiamentos**, ambas apresentaram redução de 3% no saldo de novembro/2020.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício Mensal** referente ao período de junho a novembro de 2020:

	30/11/2020	AV%	31/10/2020	30/09/2020	31/08/2020	31/07/2020	30/06/2020
RECEITA BRUTA DE VENDAS	522.405,36	100%	372.849,02	234.384,04	254.856,47	889.724,81	1.596.663,60
( - ) Deduções	(103.183,96)	-20%	(68.363,60)	(40.277,26)	(41.891,22)	(348.036,85)	(290.883,26)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	419.221,40	80%	304.485,42	194.106,78	212.965,25	541.687,96	1.305.780,34
( - ) Custo dos produtos e serviços vendidos	(41.900,40)	-8%	(99.011,80)	(126.985,23)	(333.899,82)	(278.895,76)	(418.836,04)
LUCRO BRUTO	377.321,00	72%	205.473,62	67.121,55	(120.934,57)	262.792,20	886.944,30
Despesas administrativas	(429.365,70)	-82%	(492.068,81)	(523.374,03)	(437.191,52)	(509.380,79)	(1.062.216,53)
Outras receitas/despesas	28.070,09	5%	39.823,70	40.763,77	29.837,93	27.279,66	25.000,45
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(23.974,61)	-5%	(246.771,49)	(415.488,71)	(528.288,16)	(219.308,93)	(150.271,78)
Receitas financeiras	0,00	0%	3.193,61	636,87	735,02	15.967,15	153.549,79
Despesas financeiras	(41.849,44)	-8%	(49.753,76)	(36.937,76)	(44.475,79)	(25.267,49)	(52.614,71)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(65.824,05)	-13%	(293.331,64)	(451.789,60)	(572.028,93)	(228.609,27)	(49.336,70)

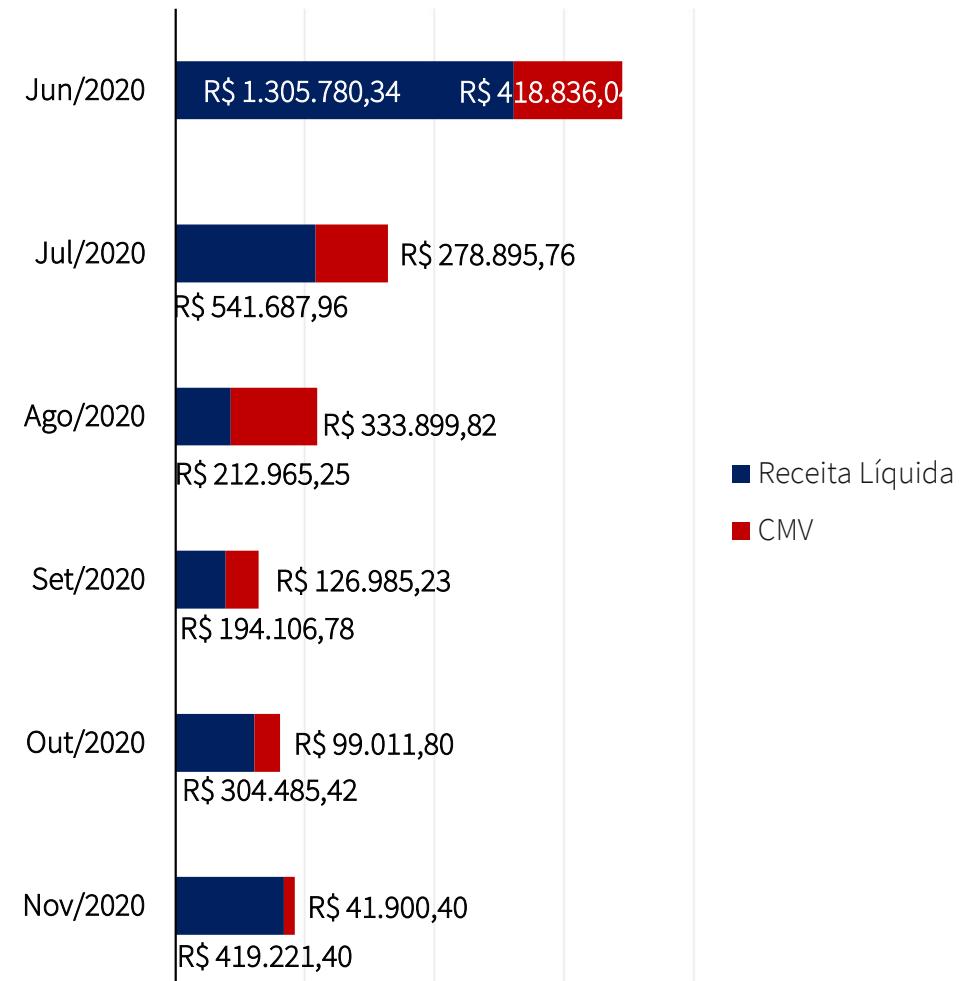
AV% - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante a receita bruta de vendas.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

No que diz respeito às **receitas** do período, nota-se que o mês com o **maior volume de vendas foi junho/2020**, ainda que o período tenha sido conturbado devido às restrições impostas pelo cenário da pandemia do coronavírus. Por outro lado, entre os meses de agosto e setembro/2020, a Empresa obteve um **faturamento muito inferior** ao mês em questão.

Entre junho e novembro/2020, o **Custo dos Produtos Vendidos (CMV)** representou o equivalente a 43,63% da Receita Líquida. Levando em consideração o segmento da Recuperanda, tal percentual é bastante elevado.

Como ponto positivo, destaca-se que a Empresa apresentou uma **melhora significativa no resultado líquido do período**. Todavia, até o mês de novembro/2020, as receitas auferidas não foram suficientes para cobertura dos custos e despesas, de forma que a operação registrou um **prejuízo contábil de R\$ 3.554.451,84**.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Informações adicionais
- 5.3. Plano de recuperação



## 5.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da Recuperanda, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

Em virtude da situação de saúde do responsável financeiro da Empresa, conforme mencionado na página 12 deste relatório, esta Equipe Técnica **não realizou inspeção *in loco* das dependências da Recuperanda, tampouco conferência virtual**. Tão logo seja possível, esta Administração Judicial agendará reunião virtual para abordar todas as questões pertinentes aos períodos abordados pelo presente relatório.

No período em análise, **não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas**, vedada por força do art. 6-A, da LRF.





## 5.2 Informações Adicionais



- 1.** Conforme informações do site da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, no dia 18/03/2021, a Recuperanda apresentava **débitos inscritos em dívida ativa** que perfaziam o total de **R\$ 123.418.846,27**:
  - Dívida previdenciária: R\$ 9.599.465,87;
  - Demais débitos tributários: R\$ 113.819.380,40.
- 2.** Com base no balancete contábil do mês de novembro/2020, disponibilizado pelos responsáveis pela Empresa, **as despesas correntes, como energia elétrica, internet, água e telefonia, não estão sendo adimplidas.**
- 3.** Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, estão em aberto os valores correspondentes ao período de outubro/2020 a fevereiro/2021, no **montante total de R\$ 52.212,25**.

## 5.3 Plano de Recuperação

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I TRABALHISTAS	Créditos Trabalhistas Líquidos	Não se aplica	Não se aplica	Os créditos serão pagos em até 12 meses, a contar da publicação da decisão de concessão da RJ pelo Juízo da Recuperação.	0.5% a.m. - a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano e conceder a RJ	Os valores serão limitados até 30 salários mínimos por credor - eventual saldo remanescente será incluso como crédito quirografário
	Créditos Trabalhistas Ilíquidos - pendentes de liquidação na Justiça do Trabalho	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Os valores relativos às parcelas de FGTS, conforme previsão no plano de recuperação judicial, serão objeto de expurgo no âmbito do PRJ. Diante desta consideração, a Empresa preservará a segurança necessária ao cumprimento do PRJ e o interesse dos próprios credores.

## 5.3 Plano de Recuperação

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	Subclasse A Créditos até R\$ 10 mil	Sem deságio	Sem carência	A 1ª parcela será paga em até 90 dias após a publicação da decisão de concessão da RJ pelo Juízo da Recuperação.	TR + 6% a.a.	12 parcelas iguais consecutivas - parcela mínima de R\$ 100 reais.
	Subclasse B Créditos entre R\$ 10.000,01 até R\$ 50 mil	Sem deságio	12 meses, a partir da publicação da decisão de concessão da RJ pelo Juízo da Recuperação	O 1º pagamento será em até 15 dias após o término do prazo de carência. Os demais valores serão pagos em até 3 anos.	TR + 6% a.a.	36 parcelas mensais e consecutivas
	Subclasse C Créditos acima de R\$ 50 mil	50%	30 meses, a partir da publicação da decisão de concessão da RJ pelo Juízo da Recuperação	O 1º pagamento será em até 15 dias após o término do prazo de carência. Os demais valores serão pagos em até 10 anos.	TR + 6% a.a.	120 parcelas mensais e consecutivas
CLASSE IV ME/ EPP	Não se aplica	50%	12 meses, a partir da publicação da decisão de concessão da RJ pelo Juízo da Recuperação	O 1º pagamento será em até 15 dias após o término do prazo de carência. Os demais valores serão pagos em até 24 meses.	TR + 6% a.a.	Em até 24 parcelas mensais e consecutivas

## 5.3 Plano de Recuperação

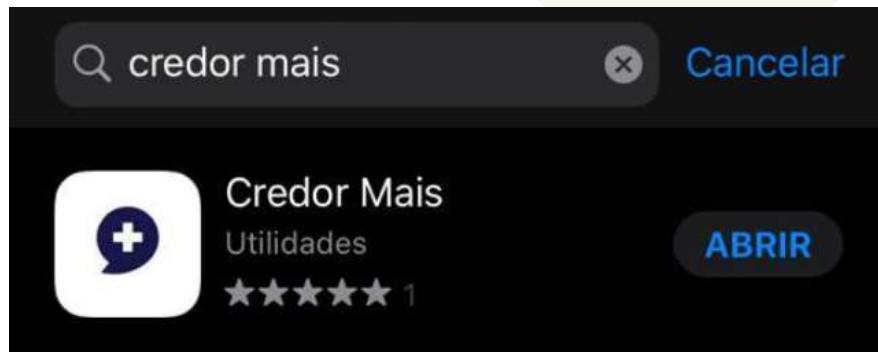
O quadro apresentado nas páginas anteriores apresenta **breve resumo** em relação às condições de pagamento propostas pela Recuperanda.

O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do **site:**



<https://preservacaodeempresas.com.br/site/empresa/33>

ou **aplicativo:**



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## GLOSSÁRIO

- 6.1 Glossário

# 6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período. Ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante. Ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques

Coordenador Geral

OAB/RS 76.787



Victória Klein

Advogada corresponsável

OAB/RS 111.077



Daniel Kops

Equipe Contábil

CRC/RS

096647/O-9



Felipe Camardelli

Equipe Contábil

CRA/RS

31349/O



Juliana Reschke

Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

